



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**MINUTA DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE 25% AO CONTRATO N°
20259006**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Getúlio Vargas N.º 419- Telefax: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.281/0001-66, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA, Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques, nomeado na Diplomação na data de 12 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 120677-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MED DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.635.689/0001-12, sediada na Avenida Marechal Rondon, nº: 260, bairro: Bom Remédio, Itaituba/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. GLEICE MACHADO DE AGUIAR, portador(a) do CPF nº 357.413.252-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, têm justo e acordado o presente **TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE 25% AO CONTRATO N° 20259006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO QUANTITATIVO ADITIVO

O presente Termo tem por objeto o Aditivo Contratual **de 25%** ao Contrato nº **20259006**, firmado em 12 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviço em Saúde e Segurança do Trabalho para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba – Pará.

O aumento corresponde à **25%**, sobre o quantitativo originalmente pactuado, o valor do contrato passa de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, para **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**. Conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Quantidade Acrescida (25%)	Quantidade Ajustada
1	SERVIÇO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 27.600,00	R\$ 6.900,00	R\$ 34.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração contratual tem fundamento no **art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração do contrato para acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVO

Em razão de revisão contratual previsto na Cláusula Primeira, o valor do contrato passa de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, para **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20259006/2025** que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente 1º Termo de Aditivo contratual de 25% em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itaituba – PA, 10 de outubro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA

Pela CONTRATADA:

MED DO TRABALHO LTDA
CNPJ: CNPJ: 55.635.689/0001-12
GLEICE MACHADO DE AGUIAR